



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 109/2012/DRS/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no EDITAL Nº002/2011 - SRHU/SEDS de 15 de julho de 2011, referente ao Processo Seletivo Interno para função de Coordenador de Segurança das unidades prisionais, e

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi solicitado pela Superintendência de Segurança Prisional – SSPI/SUAPI – a suspensão temporária do Processo Seletivo Interno para a Função de Coordenador de Segurança para as Unidades Prisionais;

1.2 tendo em vista que há uma grande demanda de prioridades referente a cursos de capacitação dos agentes de segurança penitenciários;

1.3 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade.

2. RESOLVE:

2.1. **TORNAR SEM EFEITO** o Ato de Convocação para a Prova Objetiva e o Cronograma Retificado do Processo Seletivo Interno para função de Coordenador de Segurança das unidades prisionais, ambos publicados em 19 de janeiro de 2012, os quais serão republicados oportunamente.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2012.

Ana Costa Rego
Superintendente de Recursos Humanos